



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 120/2014

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXIV do art. 22 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, aprovadas pela Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013;

– considerando a intimação expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, dos termos do Parecer n. 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário daquele Conselho;

– considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo COCIN n. 6.250/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os processos de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno do TRESA, a seguir relacionados:

I – elaboração, aprovação e divulgação do Plano Plurianual de Auditoria (Anexo 1);

II – elaboração, aprovação e divulgação do Plano Anual de Auditoria (Anexo 2);

III – atividade de auditoria (Anexo 3);

IV – atividade de inspeção administrativa (Anexo 4); e

V – atividade de fiscalização (Anexo 5).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 02 da Portaria P n. 120/2014)

Parágrafo único. Os processos de trabalho, elaborados com base nas diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 171/2013, seguirão os fluxogramas constantes nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de maio de 2014.

Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PORTARIA P N.120/2014**

**Anexo 1**

**PLANO PLURIANUAL DE AUDITORIA**

a) Fluxograma do Plano Plurianual de Auditoria

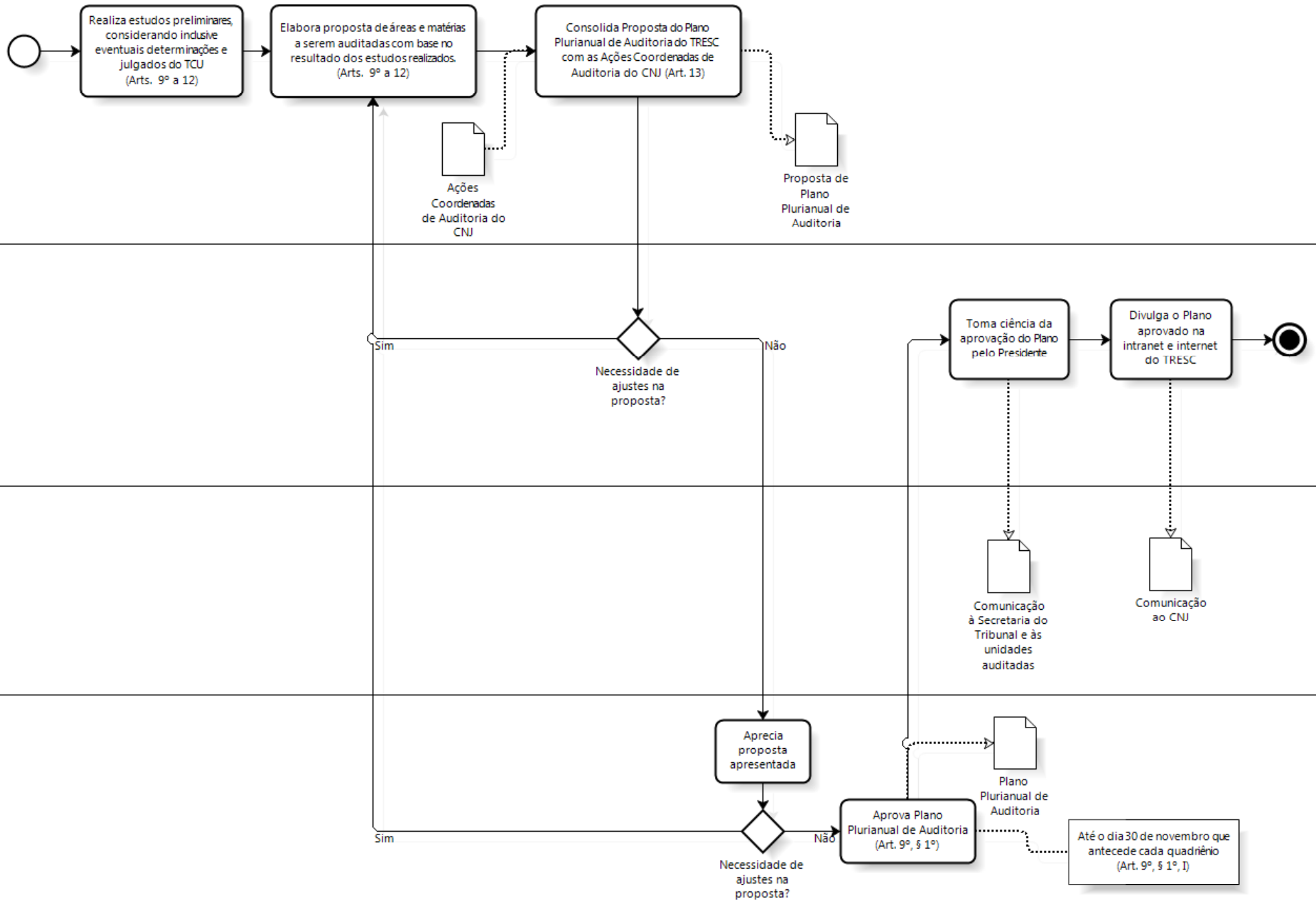
Fluxograma do Plano Plurianual de Auditoria (cf. Res. CNJ nº 171/2013, Arts. 9º a 13)

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Presidente do TRES





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PORTARIA P N. 120/2014**

**Anexo 2**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

a) Fluxograma do Plano Anual de Auditoria

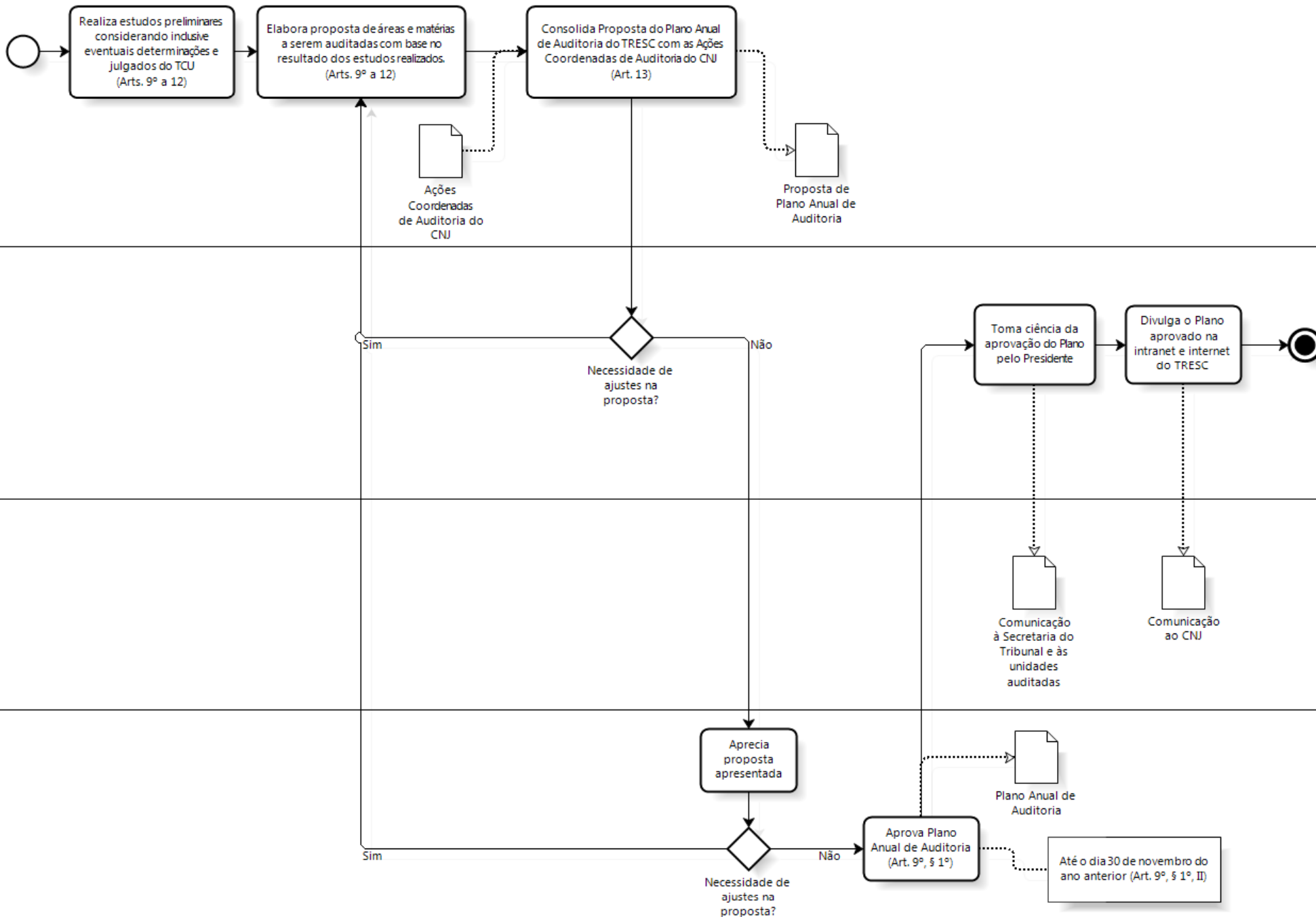
Fluxograma do Plano Anual de Auditoria (cf. Res. CNJ nº 171/2013, Arts. 9º a 13)

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Presidente do TRESC





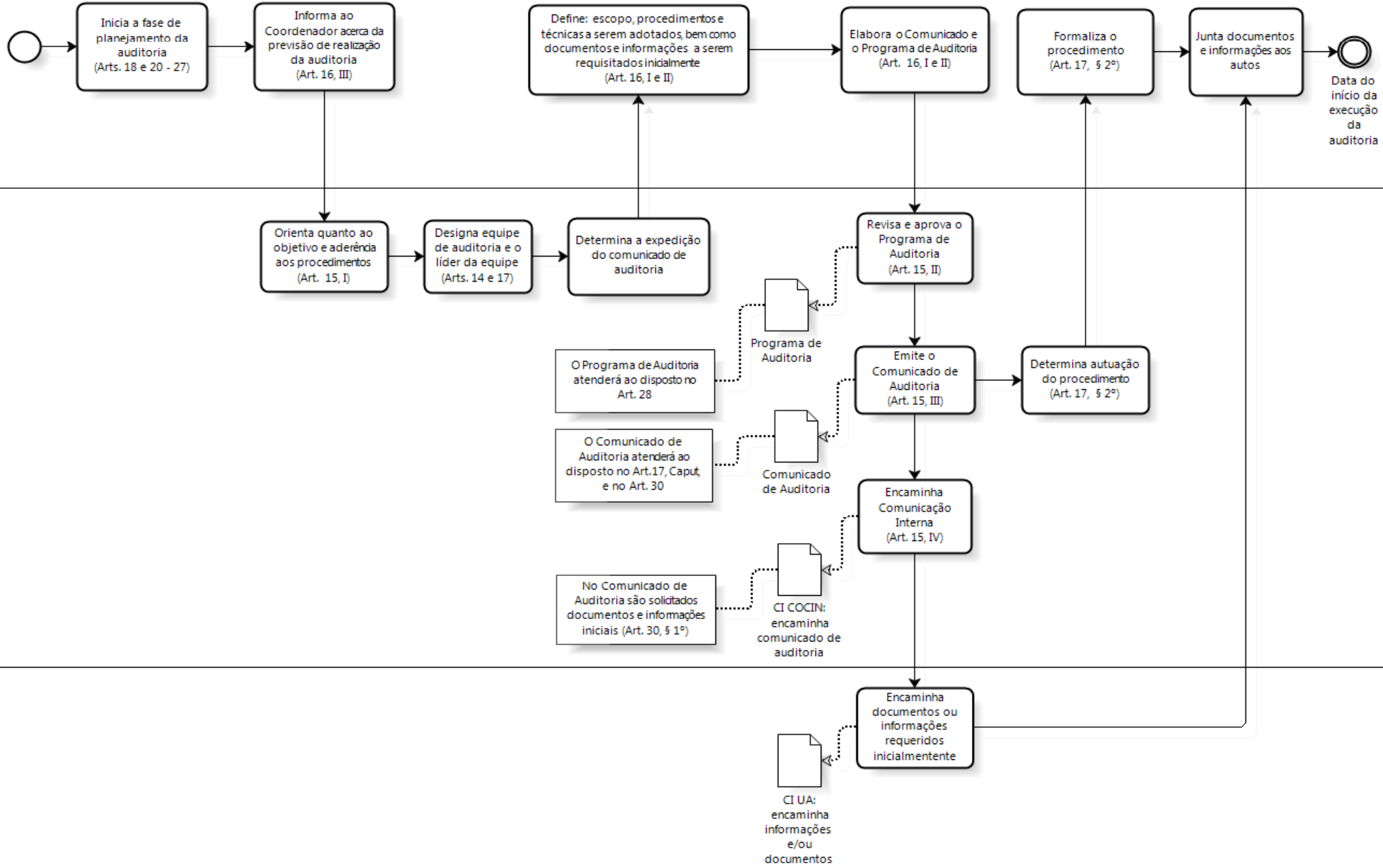
## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PORTARIA P N.120/2014**

### **Anexo 3**

#### **ATIVIDADE DE AUDITORIA**

- a) Fluxograma do Processo de Auditoria – Planejamento
  
- b) Fluxograma do Processo de Auditoria – Execução e Comunicação de Resultados
  - b.1) Subprocesso de Diligência
  - b.2) Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Auditoria
  
- c) Fluxograma do Processo de Auditoria – Monitoramento dos Trabalhos
  - c.1) Subprocesso de Diligência
  - c.2) Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório Final de Auditoria



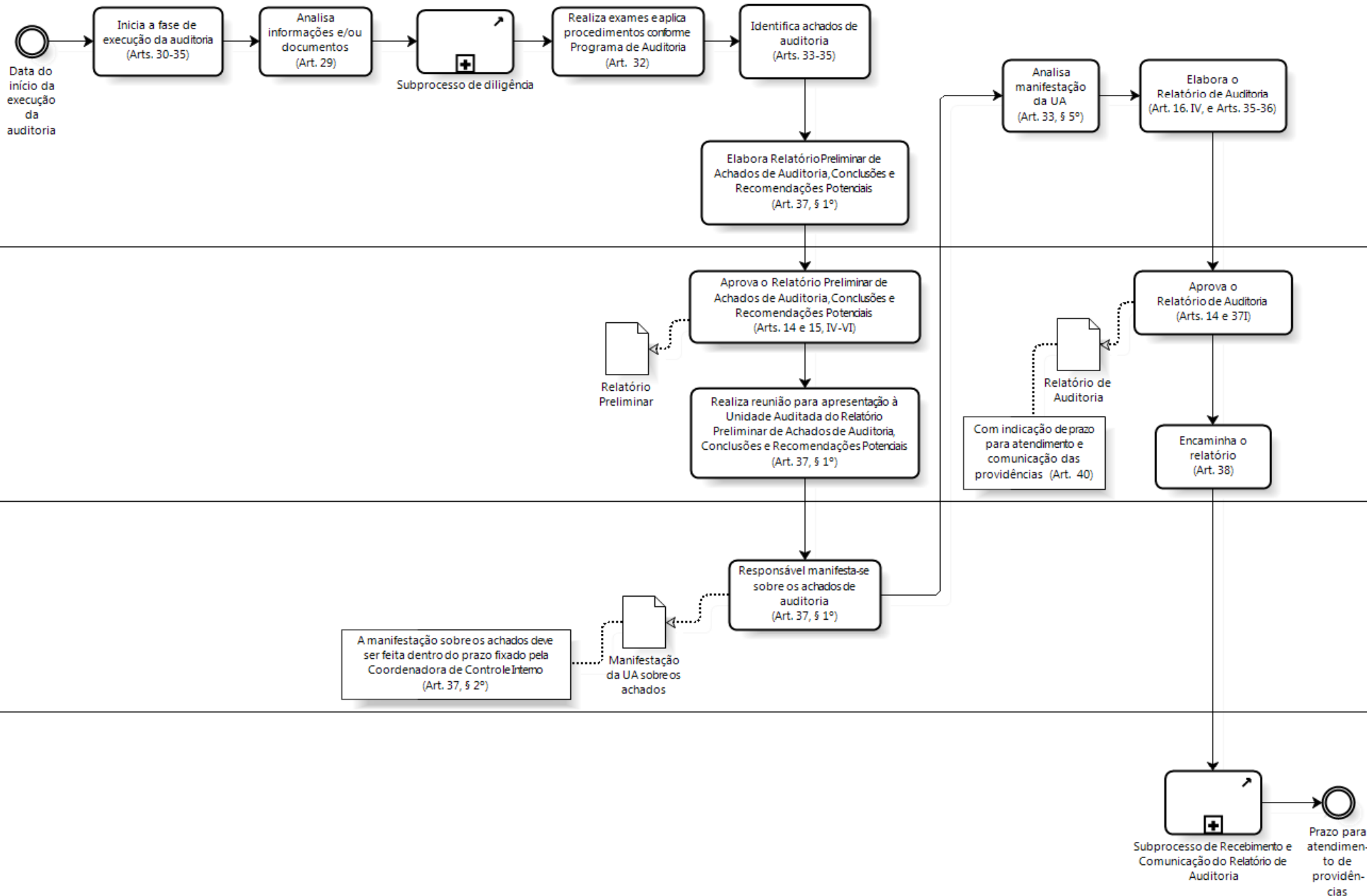


SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Presidente do TRES



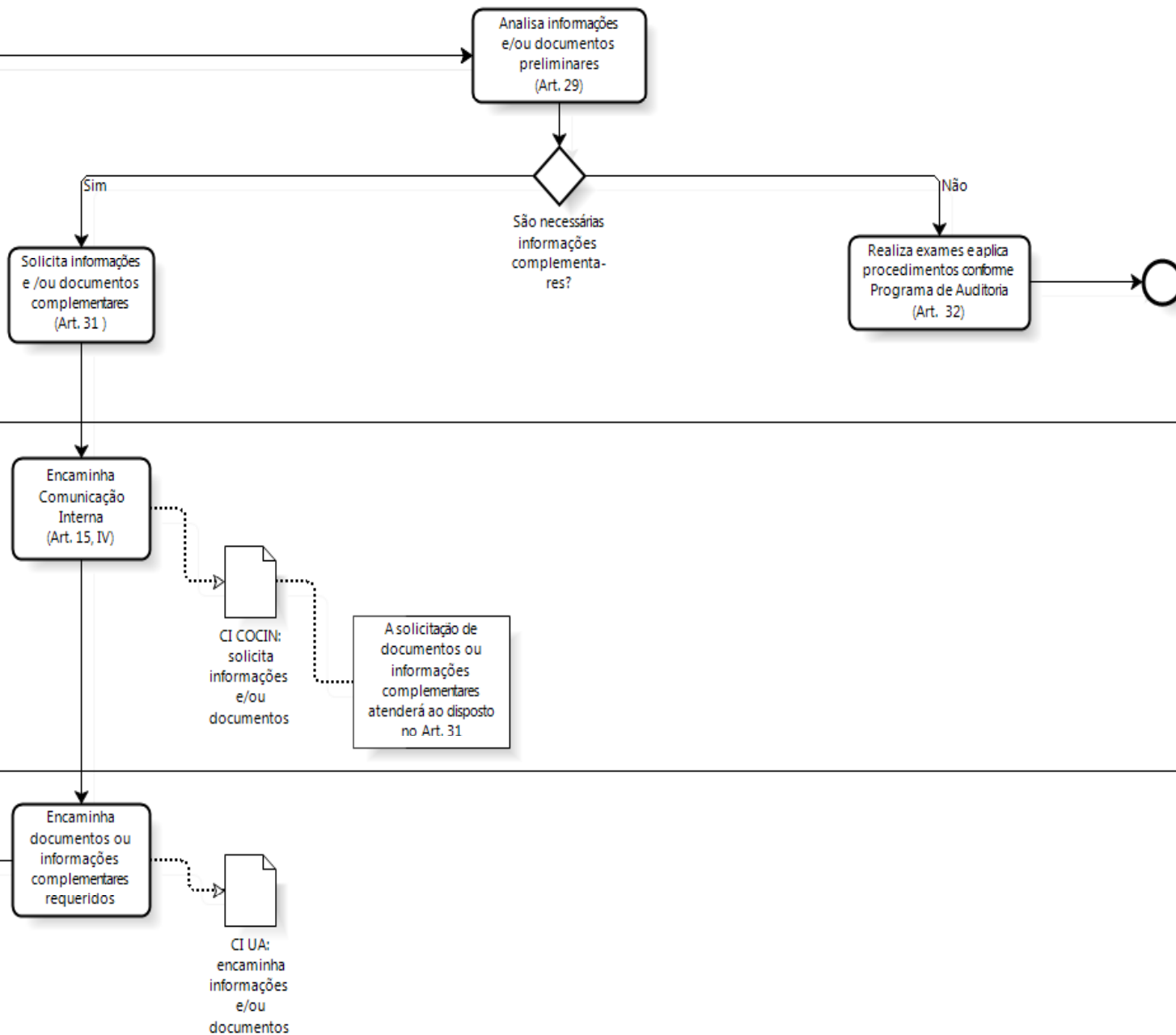
Subprocesso de diligência

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

informações e/ou documentos



Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Auditoria

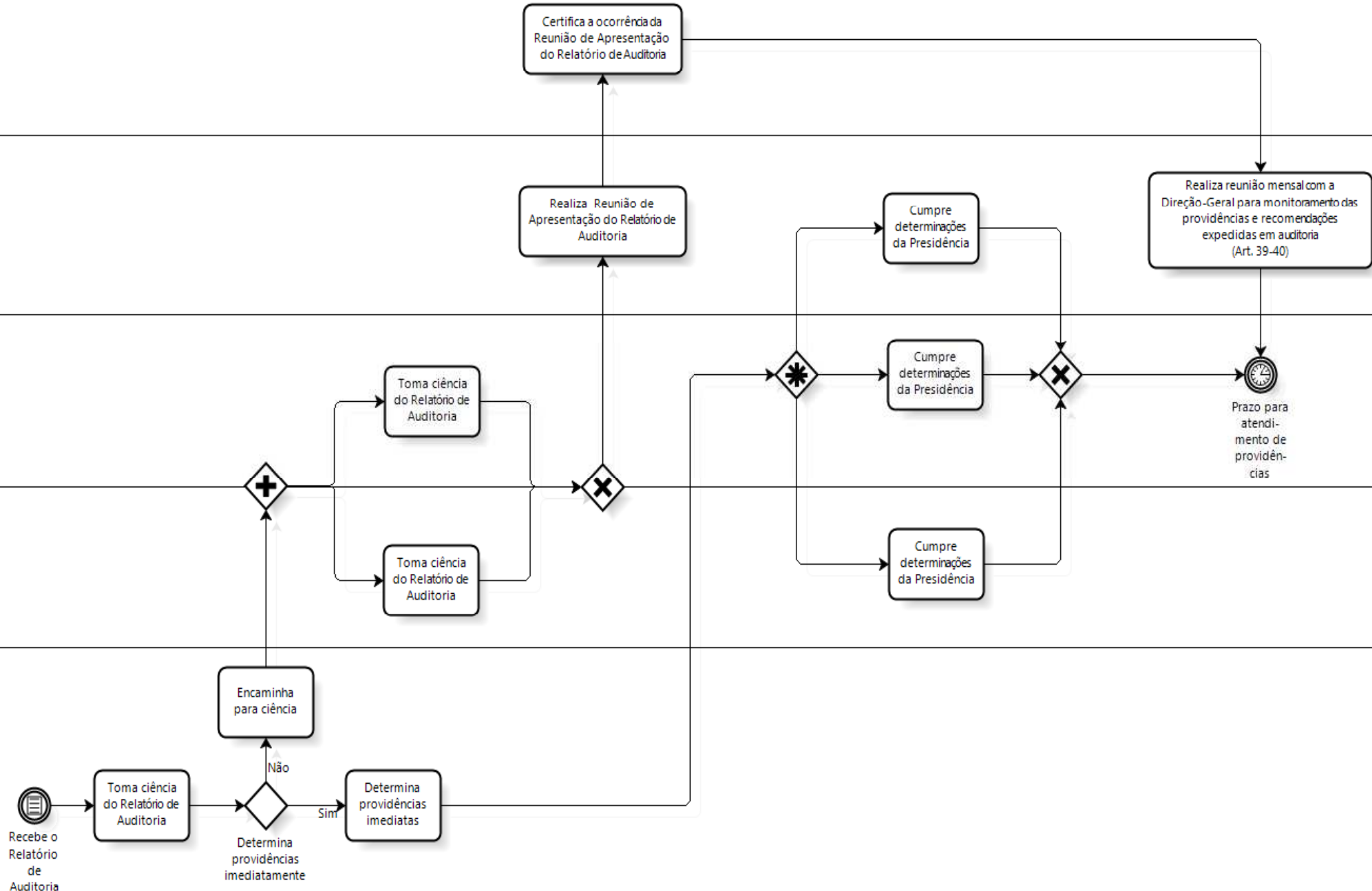
SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Direção-Geral

Presidência

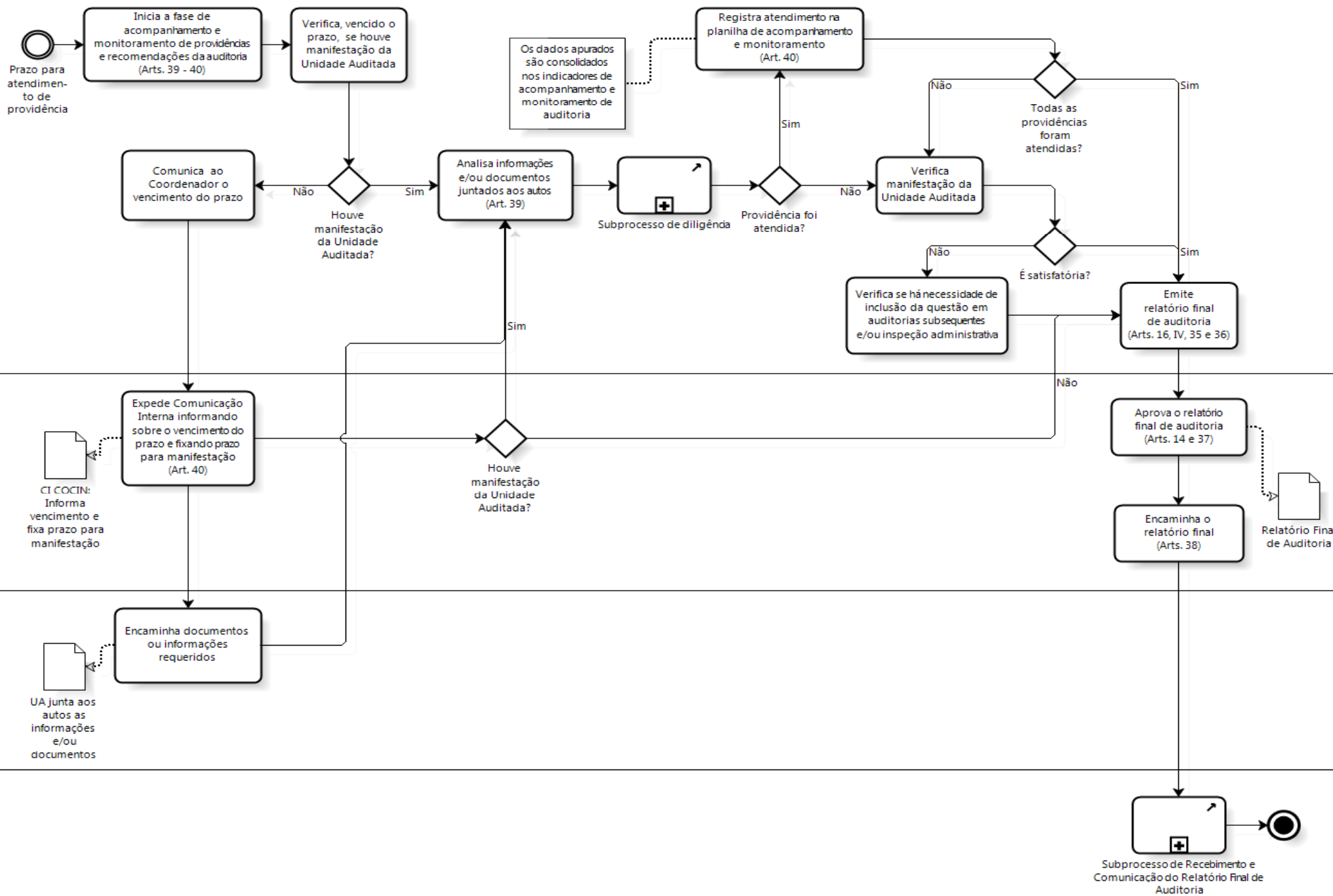


SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Presidente do TRES



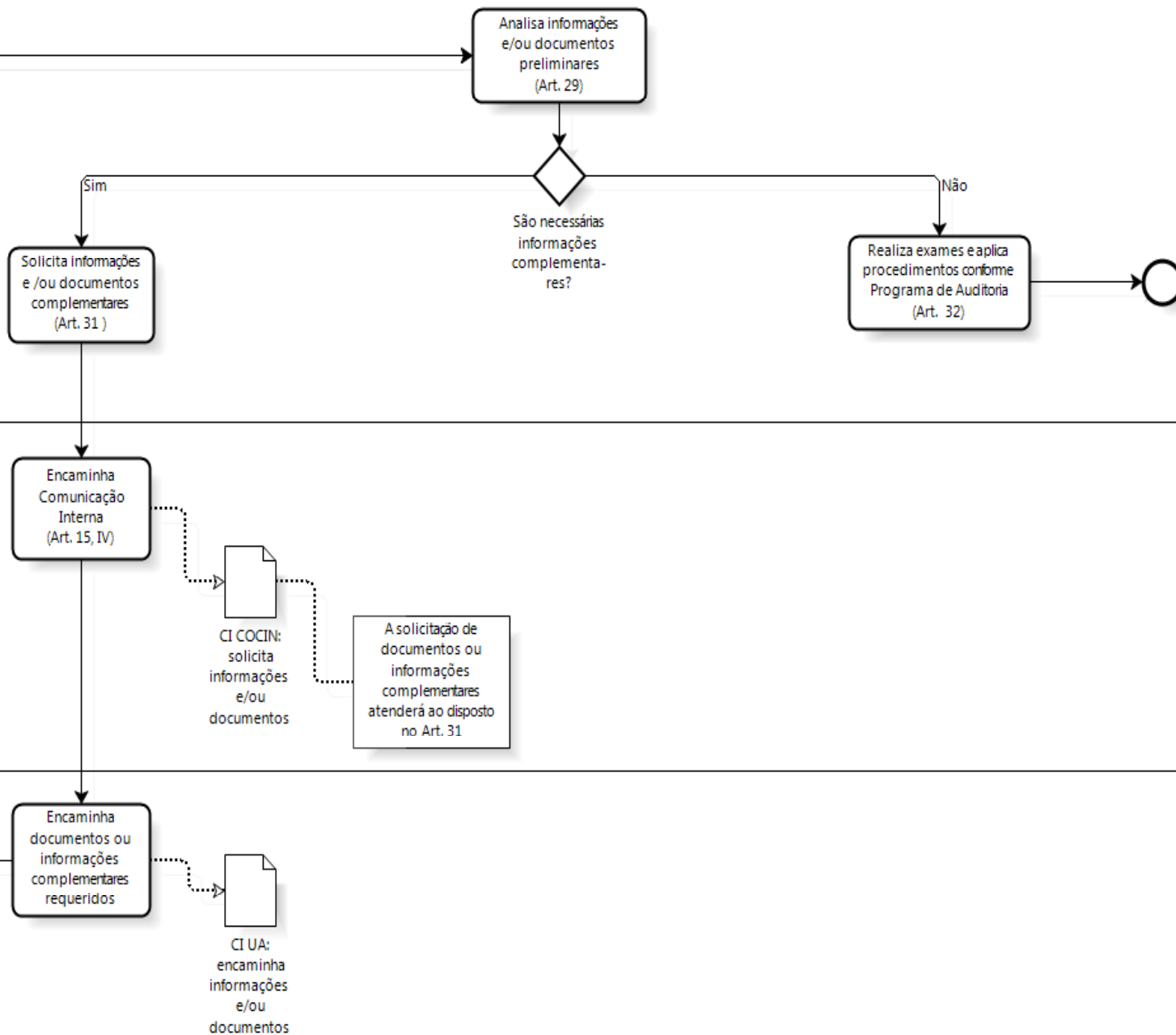
Subprocesso de diligência

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

informações e/ou documentos



Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório Final de Auditoria

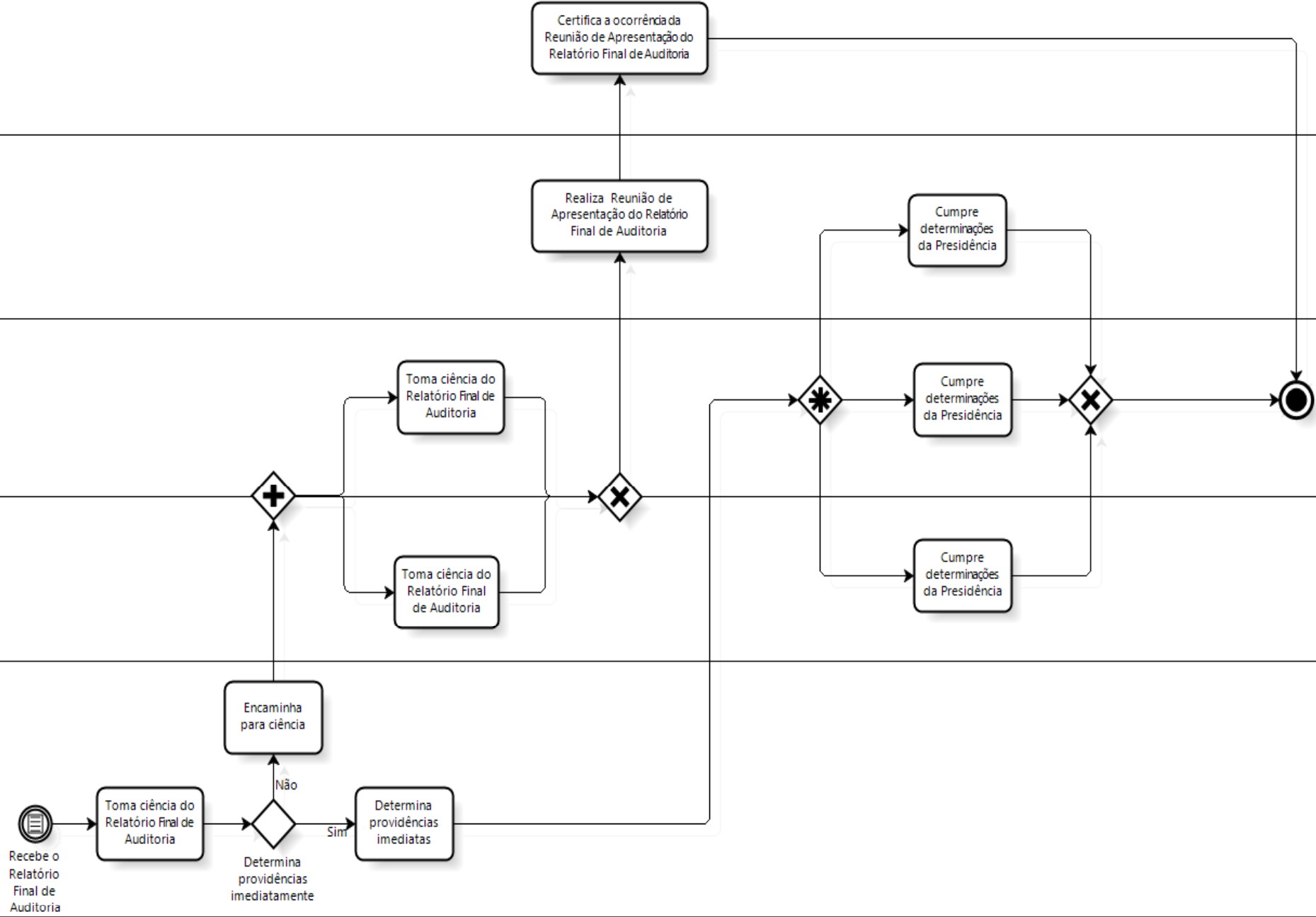
SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Direção-Geral

Presidência





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PORTARIA P N. 120/2014**

**Anexo 4**

**ATIVIDADE DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Fluxograma do Processo de Inspeção Administrativa
  - a.1) Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Inspeção

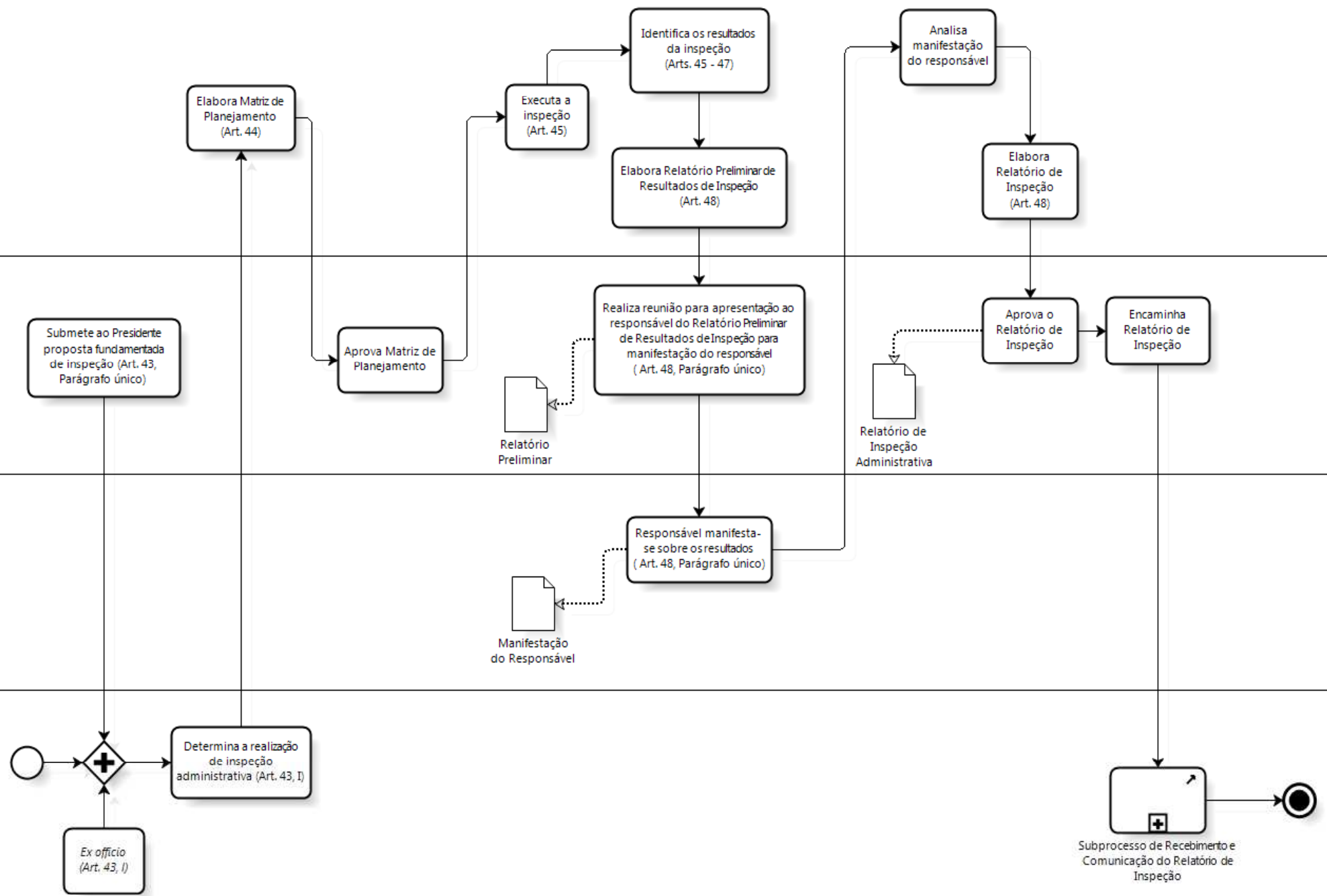
Fluxograma do Processo de Inspeção Administrativa (cf. Res. CNJ nº 171/2013, Arts. 43-48)

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Inspeccionada

Presidente do TRES



Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Inspeção



Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Inspeção

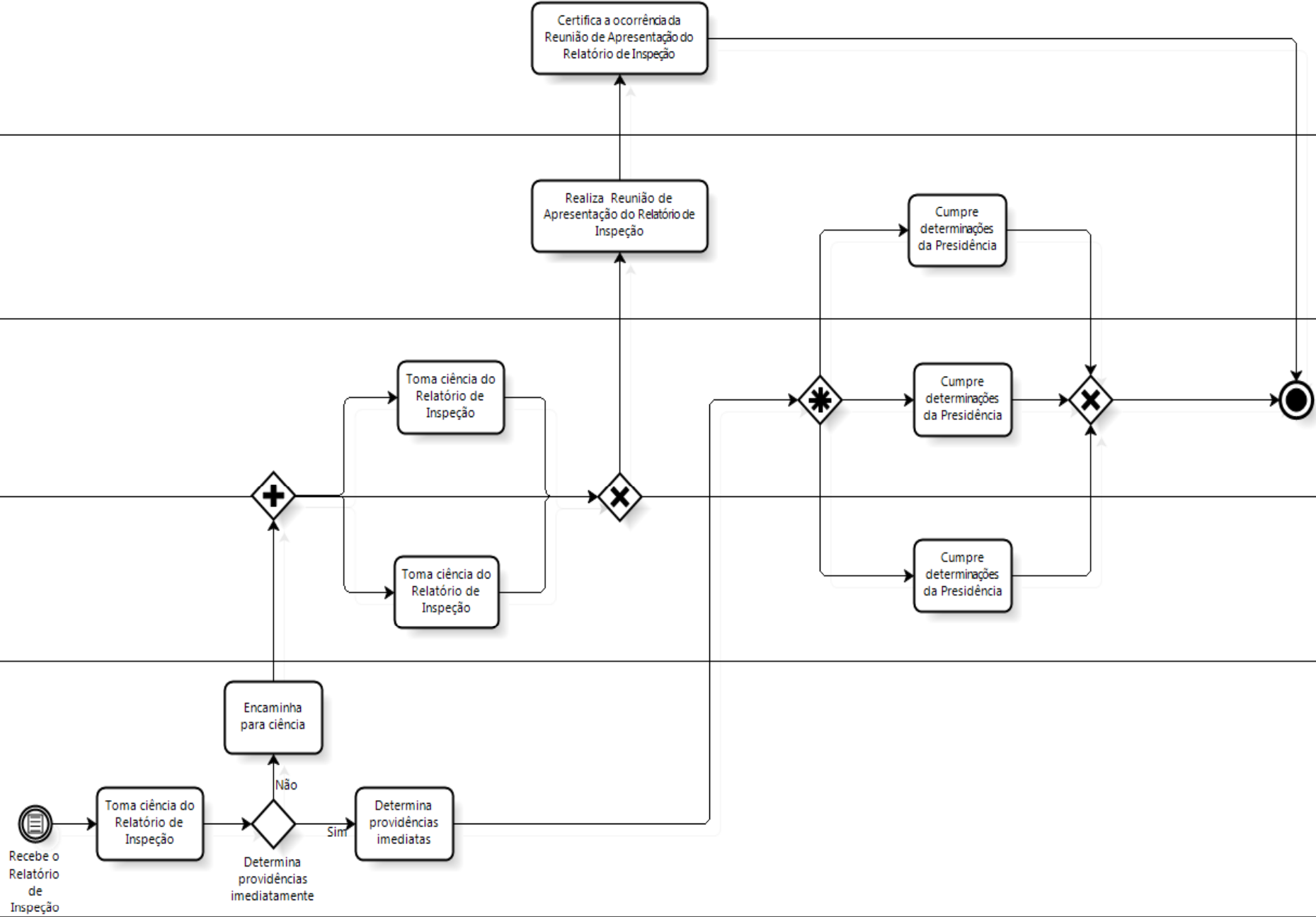
SAAGAAA, SAAGGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Direção-Geral

Presidência





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

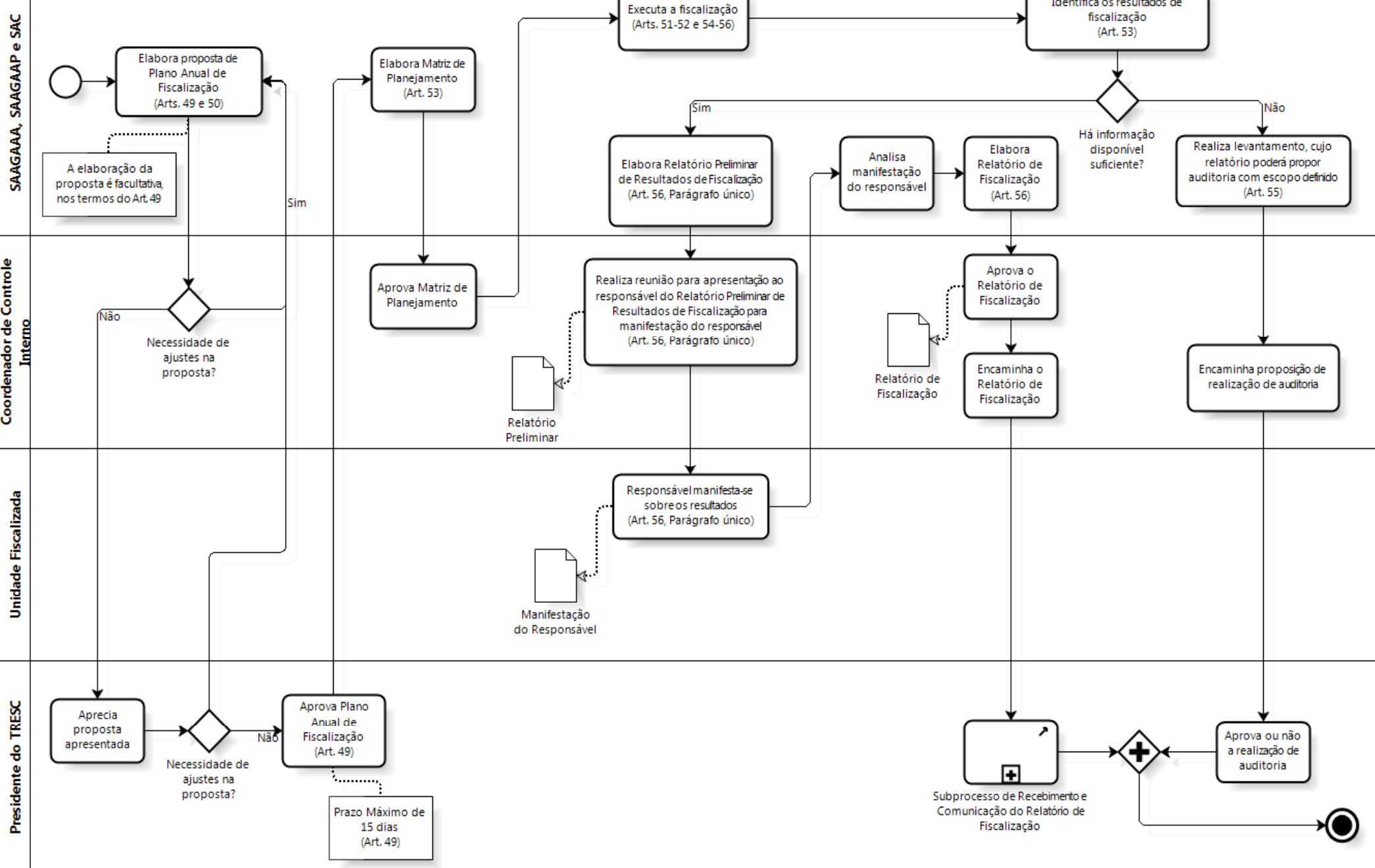
**PORTARIA P N. 120/2014**

**Anexo 5**

**ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO**

- a) Fluxograma do processo de Fiscalização
  - a.1) Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Fiscalização

Fluxograma do Processo de Fiscalização (cf. Res. CNJ nº 171/2013, Arts. 49-56)



SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Fiscalizada

Presidente do TRESP

A elaboração da proposta é facultativa, nos termos do Art. 49

Necessidade de ajustes na proposta?

Sim

Prazo Máximo de 15 dias (Art. 49)

Relatório Preliminar

Manifestação do Responsável

Relatório de Fiscalização

Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Fiscalização

Subprocesso de Recebimento e Comunicação do Relatório de Fiscalização

SAAGAAA, SAAGAAP e SAC

Coordenador de Controle Interno

Unidade Auditada

Direção-Geral

Presidência

